



194
SM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
LEI Nº 2.757

De 02 de dezembro de 1 981

Dispõe sobre abertura do Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 01 de dezembro de 1 981, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o D.A.A.E. - Departamento Autônomo de Água e Esgotos, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), suplementar à dotação orçamentária vigente e abaixo especificada :-

10	D.A.A.E.-DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	
10.05	DIVISÃO DE PRODUÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.4472.001	Manutenção Atividades Unidade	1.500.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação a ser apurado na receita do D.A.A.E., considerando-se a tendência do exercício - (Lei Federal nº 4 320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) de dezembro de 1 981 - (mil novecentos e oitenta e um).-

DR. WALDEMAR DE FOZ
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DR. WEENIS DE ALMEIDA
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 107, do livro competente nº 17

PROCESSO Nº 1001/81 - "PC"

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 124/81
Processo 208/81